



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10.005, DO DIA 04 DE MARÇO DE 2026.

***“Dispõe sobre aplicação de advertência escrita a Servidor Municipal”.***

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 2.433, de 13 de novembro de 2024, que regulamenta a utilização e o controle da frota de veículos oficiais no âmbito da Administração Municipal;

**Considerando** a necessidade de disciplinar e assegurar o correto, completo e tempestivo preenchimento do documento denominado “CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS OFICIAIS”, após a utilização dos veículos pelos servidores públicos municipais no exercício da função de motorista, como medida indispensável à adequada gestão patrimonial, ao controle administrativo e à transparência dos atos da Administração;

**Considerando** que a omissão no preenchimento do referido formulário configura descumprimento de dever funcional, caracterizando falha administrativa apta a comprometer a organização, a eficiência e a regularidade do serviço público;

### **RESOLVE:**

I – Aplicar ao Sr. I. J. dos S., matrícula nº 12\*\*, ocupante de emprego público integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a penalidade de advertência escrita, em razão do descumprimento de dever funcional inerente ao cargo, consistente na ausência de preenchimento do formulário “CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS OFICIAIS”, conforme exigido pela normativa vigente.

II – Determinar que a presente penalidade seja registrada em seu prontuário funcional, para os devidos fins administrativos.

III – Cientificar o servidor de que a reincidência em conduta da mesma natureza poderá ensejar a aplicação de penalidades mais severas, nos termos do art.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais disposições legais aplicáveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 04 de março de 2026.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY D. SILVA**  
Secretário de Administração

Declaro que recebi, nesta data, cópia integral da Portaria nº 10.005/2026, ficando ciente de seu inteiro teor e dos seus efeitos legais.

Monteiro Lobato, \_\_\_\_\_ de março de 2026

\_\_\_\_\_  
**I. J. dos S.**